autuado por THAMMY BRITO DE MIRANDA E SILV em 08/05/2025 15:00:43.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0356/23.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da nobre Vereadora Silvia da Bancada Feminista, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia do Orgulho LGBTQIAPN+" no Calendário Oficial do Município.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna, permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa da Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como eliminar o dispositivo do projeto que estabelecia prazo para regulamentação da lei, por tratar-se de medida que interfere indevidamente na esfera de atuação do Poder Executivo, ferindo o princípio da separação dos Poderes.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0356/23.

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Orgulho LGBTQIAPN+ no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.*

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:



Matéria RELCOM 490/2025. Documento assinado digitalmente por MILTON FERREIRA DA SILVA em 25/04/2025 e juntado ao PL 356/2023 por THAMMY BRITO DE MIRANDA E SILV. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=629570.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

"Art. 7º .....
.....
- 28 de junho - Dia do Orgulho LGBTQIAPN+." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,



**Matéria RELCOM 490/2025. Documento assinado digitalmente por MILTON FERREIRA DA SILVA em 25/04/2025 e juntado ao PL 356/2023 por THAMMY BRITO DE MIRANDA E SILV. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=629570.**